



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL N° 228, de 14 de agosto de 1980.

**Dispõe sobre doação do imóvel de Estado de Minas Gerais, para construção do prédio do Posto de Saúde.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica doado ao Estado de Minas Gerais uma área situada no centro desta cidade, com 10 (dez) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundos, de propriedade da Prefeitura Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Agenor Vieira de Andrade, a direita com propriedade do Sr. Moacir Rosado Souto, e a esquerda com terreno da Prefeitura e aos Fundos com terrenos de José Balbino da Silva, destinada a construção do Posto de Saúde Local.

**Art. 2º.** Não poderá ser desvirtuada a finalidade da doação a que se refere o artigo anterior, sob pena de reverter a área ao poder do município.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 14 de agosto de 1980.

**WILSON FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 14 de agosto de 1980.

*Secretário Municipal de Administração*

---